



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.132/76, de 05 de novembro de 1.976.

Denomina Travessa nesta
cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ZECA VILAR" a TRAVESSA que
tem começo na Rua "Duarte Dantas", partindo em direção Norte-Sul, si-
tuando-se ao lado da residência de familiares do homenageado.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura a colocação de Placas /
com a denominação dada no Art. anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 05 de no-
vembro de 1.976.


-Aderbal Martins de Medeiros - Prefeito Constitucio-
nal-